ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Reforma da fachada em ACM e Letreiro do Centro Administrativo Municipal

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, em conformidade com o Art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, I

A presente contratação decorre da necessidade de promover a reforma e a modernização da fachada do Centro Administrativo Municipal de Derrubadas/RS, mediante a instalação de revestimento em ACM (Alumínio Composto), na cor amadeirada, nos pórticos grande e pequeno, bem como a implantação de letreiro de identificação com a inscrição "CENTRO ADMINISTRATIVO".

A intervenção busca melhorar as condições estéticas e visuais da edificação pública, proporcionando maior padronização, valorização arquitetônica e melhor identificação do prédio que abriga a estrutura administrativa municipal.

A fachada do Centro Administrativo constitui elemento importante de identificação institucional perante os munícipes e demais cidadãos que procuram os serviços públicos, sendo necessária sua adequação para proporcionar uma apresentação visual mais organizada, moderna e compatível com a finalidade institucional do imóvel.

A instalação do revestimento em ACM, associada ao letreiro de identificação em ACM espelhado na cor prata, com bordas em PVC expandido na cor preta, permitirá conferir uniformidade ao conjunto arquitetônico, destacando a identificação do prédio público e contribuindo para a valorização do patrimônio municipal.

A contratação também busca proporcionar melhores condições de identificação visual do espaço público, facilitando o reconhecimento do local pelos cidadãos e visitantes.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, §1º, II

A demanda foi identificada e formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda, de 13 de novembro de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

O Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de implantação no Município de Derrubadas/RS, com previsão de início em 2027.

A contratação pretendida apresenta compatibilidade com o planejamento orçamentário e governamental municipal, estando alinhada aos objetivos e às diretrizes estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

A despesa possui previsão na dotação orçamentária Ficha 22 – Departamento de Apoio Administrativo, funcional programática 04.122.0025.1003.0000, elemento de despesa 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, III

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à completa execução do objeto, compreendendo o fornecimento, a confecção e a instalação dos revestimentos em ACM nos pórticos grande e pequeno do Centro Administrativo Municipal, bem como a confecção e instalação do letreiro de identificação com a inscrição “CENTRO ADMINISTRATIVO”.

O revestimento deverá ser executado em chapas de ACM com espessura de 3 mm, na cor amadeirada, abrangendo área estimada de 101,14 m² no pórtico grande e 16,02 m² no pórtico pequeno, totalizando 117,16 m².

A fixação de todas as peças deverá ser realizada mediante utilização de parafusos, não sendo permitida a utilização de rebites.

O letreiro deverá ser confeccionado em ACM espelhado na cor prata, utilizando chapa de ACM de 3 mm (0,21 mm), com bordas em PVC expandido de 5 mm, com 5 cm de espessura, na cor preta, mediante corte em router CNC.

As letras deverão possuir medidas de referência de 0,48 m x 0,52 m, pintura lateral automotiva e fixação por parafusos, devendo estar incluído o respectivo gabarito para posicionamento e instalação.

Deverão ser realizados os recortes necessários nos locais indicados no projeto ilustrativo, deixando preparados 08 (oito) pontos destinados à futura instalação do sistema de iluminação pelo Município, não integrando o objeto o fornecimento ou a instalação desse sistema.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, montagem, fixação e acabamentos necessários à completa execução.

Deverá realizar previamente as conferências e medições necessárias à fabricação e instalação dos elementos, observando o projeto, as especificações técnicas e a memória de cálculo.

A execução deverá contemplar conjuntamente os dois pórticos e o letreiro, garantindo uniformidade visual, alinhamento, compatibilidade e qualidade dos acabamentos.

A contratada será responsável pela adequada fixação dos elementos, pela limpeza do local após a conclusão dos trabalhos e pela correção de eventuais falhas de execução.

A garantia do revestimento em ACM deverá observar as condições estabelecidas pelo fabricante.

O prazo máximo para conclusão integral será de 60 (sessenta) dias, contados conforme estabelecido no instrumento contratual.

O local de execução será o Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, Derrubadas/RS.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança pertinentes e as determinações da fiscalização municipal.

Quanto à habilitação, deverão ser exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros pertinentes, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas a proporcionalidade e a pertinência das exigências em relação ao objeto.

A contratada deverá demonstrar aptidão para executar o objeto, mediante documentação de qualificação técnica compatível com as características e a complexidade dos serviços, quando exigida no edital.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, §1º, IV

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base nas dimensões e áreas identificadas constantes do Documento de Formalização da Demanda.

A contratação compreenderá 117,16 m^2 de revestimento em ACM, distribuídos da seguinte forma: 101,14 m^2 destinados ao revestimento do pórtico grande e 16,02 m^2 destinados ao revestimento do pórtico pequeno.

Também será contemplada a confecção e instalação de 01 (um) conjunto de letreiro com a inscrição "CENTRO ADMINISTRATIVO", em ACM espelhado na cor prata, com bordas em PVC expandido na cor preta, incluindo gabarito, elementos de fixação e acabamentos.

O objeto compreenderá ainda a execução de 08 (oito) recortes destinados à futura instalação do sistema de iluminação pelo Município.

As quantidades foram definidas considerando a necessidade de revestimento integral dos dois pórticos e a implantação do letreiro de identificação, de modo a assegurar a uniformidade estética e arquitetônica da fachada.

A unidade de referência do item registrada no DFD corresponde a 117,16 m^2, quantidade que representa a área total estimada dos revestimentos em ACM, estando o fornecimento e a instalação do letreiro, os recortes, os acessórios e os demais serviços necessários incorporados à composição do objeto, conforme as especificações técnicas e os documentos de planejamento.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, §1º, V

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas de solução disponíveis no mercado, especialmente a manutenção da fachada existente, a execução de revestimento com materiais distintos do ACM e a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de revestimento em ACM, associada à implantação de letreiro institucional.

A manutenção da fachada nas condições atuais não atenderia integralmente à necessidade de modernização e padronização visual identificada pela Administração.

A utilização de outros materiais de revestimento poderia atender parcialmente à finalidade pretendida, porém exigiria a avaliação de soluções alternativas quanto à aparência, à compatibilidade com o projeto arquitetônico, à resistência e à facilidade de instalação.

A solução em ACM apresenta-se tecnicamente adequada por permitir a composição de acabamento uniforme, a utilização de padrão amadeirado nos pórticos e a confecção de elementos de identificação em ACM espelhado, possibilitando a integração visual entre o revestimento e o letreiro.

Também foram consideradas as características de fabricação e instalação dos elementos, que exigem equipamentos apropriados, ferramentas específicas e mão de obra com conhecimento técnico para realização dos cortes, ajustes, fixações e acabamentos.

A contratação de empresa especializada para execução integral apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois concentra a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, montagem e instalação, favorecendo a compatibilidade dimensional e estética dos componentes e facilitando a fiscalização e o recebimento do objeto.

Para a estimativa de preços, foi realizada pesquisa com base em preços de contratações de outros jurisdicionados registradas no LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A análise das alternativas e das referências de preços fundamenta a escolha de solução compatível com a necessidade administrativa e com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VI

O valor total estimado para a contratação é de R$ 41.006,00 (quarenta e um mil e seis reais), correspondente ao fornecimento, à confecção e à instalação do revestimento em ACM nos pórticos grande e pequeno do Centro Administrativo Municipal, bem como à confecção e instalação do letreiro de identificação, incluindo gabarito, elementos de fixação, recortes para futura instalação do sistema de iluminação em 08 (oito) pontos, mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, montagem e acabamentos necessários à completa execução do objeto.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços de contratações de outros jurisdicionados registradas no LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A memória de cálculo considera a área total estimada de 117,16 m² de revestimento em ACM, sendo 101,14 m² correspondentes ao pórtico grande e 16,02 m² ao pórtico pequeno, além dos serviços e materiais necessários à fabricação e instalação do letreiro e à execução integral do objeto.

O valor estimado contempla os custos necessários ao fornecimento dos materiais, fabricação, mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, montagem, fixação e acabamentos, de modo a permitir a conclusão integral da contratação sem custos adicionais relativos às obrigações atribuídas à contratada.

O montante deverá servir como referência para a análise das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VII

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, a confecção e a instalação integral de revestimento em ACM (Alumínio Composto), na cor amadeirada, nos pórticos grande e pequeno do Centro Administrativo Municipal de Derrubadas/RS, abrangendo área total estimada de 117,16 m², bem como na confecção e instalação de letreiro de identificação com a inscrição “CENTRO ADMINISTRATIVO”, em ACM espelhado na cor prata, com bordas em PVC expandido na cor preta.

A solução contempla todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, montagem, fixação, gabarito de instalação, recortes e acabamentos necessários à completa execução.

O revestimento será executado com chapas de ACM de 3 mm, mediante fixação por parafusos, sendo vedada a utilização de rebites.

O letreiro será confeccionado por corte em router CNC, com letras de medidas de referência de 0,48 m x 0,52 m, bordas em PVC expandido, pintura lateral automotiva e fixação por parafusos.

Também serão executados 08 (oito) recortes nos locais indicados no projeto ilustrativo, destinados à futura instalação do sistema de iluminação pelo Município, não estando incluído o fornecimento ou a instalação desse sistema.

A solução foi escolhida após consideração da possibilidade de manutenção da fachada existente, da utilização de materiais alternativos e da contratação de empresa especializada para execução conjunta do revestimento e do letreiro.

A manutenção não atenderia à finalidade de modernização pretendida, enquanto a adoção de materiais distintos não apresentaria a mesma composição visual definida para o projeto.

A contratação integral de empresa especializada proporciona maior compatibilidade entre os elementos, uniformidade de acabamento e concentração das responsabilidades de execução em um único contratado.

O prazo para conclusão integral será de até 60 (sessenta) dias, e o local de execução será o Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, Derrubadas/RS.

A execução será realizada conforme o projeto, o memorial descritivo, a memória de cálculo e as especificações técnicas, com fiscalização municipal e recebimento condicionado à conclusão integral dos serviços e à correção de eventuais desconformidades.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, §1º, VIII

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que o revestimento dos dois pórticos e a instalação do letreiro constituem elementos integrantes de uma única intervenção de modernização da fachada do Centro Administrativo Municipal, com dependência técnica e estética entre si.

A execução por empresas distintas poderia ocasionar divergências de tonalidade, acabamento, alinhamento, dimensões, métodos de fixação e compatibilidade entre os elementos, além de dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas de instalação ou desconformidades.

A contratação integral permite que uma única empresa assuma a responsabilidade pelo fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos componentes, assegurando maior uniformidade visual e compatibilidade técnica do conjunto.

A divisão do objeto também poderia gerar dificuldades de coordenação dos trabalhos e de fiscalização, com possibilidade de atrasos e custos adicionais.

Dessa forma, considerando as características da intervenção, a integração dos serviços e a necessidade de padronização dos acabamentos, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 40, §3º, e do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, §1º, IX

Com a contratação, a Administração pretende alcançar a modernização e a valorização visual da fachada do Centro Administrativo Municipal de Derrubadas/RS, mediante a instalação de revestimento em ACM na cor amadeirada nos dois pórticos e de letreiro institucional com a inscrição "CENTRO ADMINISTRATIVO".

Espera-se proporcionar maior padronização arquitetônica, uniformidade estética e destaque à identificação institucional do prédio público, facilitando seu reconhecimento pelos munícipes, visitantes e demais usuários dos serviços municipais.

Pretende-se também melhorar a apresentação visual da estrutura administrativa, contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio público.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação integral de empresa especializada deverá assegurar a execução coordenada dos serviços, com compatibilidade entre os materiais, os elementos de identificação e os acabamentos, reduzindo a necessidade de intervenções complementares e de retrabalhos.

A definição prévia das especificações, dimensões e áreas, associada à fiscalização da execução, permitirá maior controle sobre os materiais empregados, os métodos de fixação e a qualidade do resultado.

Em termos de economicidade, busca-se obter a execução completa do objeto por preço compatível com os valores de mercado, contemplando em uma única contratação todos os insumos e serviços necessários, evitando aquisições fragmentadas e despesas adicionais decorrentes da contratação separada de etapas interdependentes.

Como resultado final, espera-se uma fachada renovada, visualmente padronizada e adequadamente identificada, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e ao interesse público.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, §1º, X

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá providenciar a conclusão e aprovação dos documentos técnicos que orientarão a execução, incluindo o Termo de Referência assegurando que as dimensões, áreas, materiais, métodos de fixação e acabamentos estejam claramente definidos.

Deverá também verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, observando a dotação orçamentária Ficha 22 – Departamento de Apoio Administrativo, funcional programática 04.122.0025.1003.0000, elemento de despesa 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

A Administração deverá elaborar o edital e a minuta contratual, estabelecendo as condições de execução, os critérios de julgamento, os prazos, as obrigações da contratada, as condições de pagamento, as garantias aplicáveis, os critérios de recebimento e as penalidades cabíveis.

Deverá ser designado formalmente o fiscal e, quando necessário, o gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução.

Antes do início dos trabalhos, deverá ser disponibilizado o acesso ao local e realizada a conferência das condições físicas e das dimensões necessárias à fabricação e instalação dos elementos, atividade que também deverá ser executada pela contratada.

Durante a execução, a fiscalização deverá acompanhar a conformidade dos materiais empregados, a fixação por parafusos, o alinhamento dos revestimentos e das letras, os acabamentos e a execução dos 08 (oito) recortes destinados à futura iluminação.

Concluídos os serviços, deverá ser realizada vistoria para verificação da conformidade integral com o projeto e as especificações, condicionando-se o recebimento à correção de eventuais falhas ou desconformidades, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, §1º, XI

A contratação compreende o fornecimento, a confecção e a instalação dos revestimentos em ACM e do letreiro de identificação, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, fixação e acabamentos necessários à conclusão do objeto.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do revestimento e à instalação do letreiro.

Registra-se que o objeto contempla a execução de 08 (oito) recortes e a preparação dos respectivos pontos destinados à futura instalação de sistema de iluminação pelo Município.

O fornecimento e a instalação desse sistema de iluminação não integram a presente contratação, constituindo intervenção futura e independente, a ser realizada pela Administração, conforme sua conveniência e planejamento.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Art. 18, §1º, XII

A execução da contratação poderá ocasionar impactos ambientais associados ao consumo de materiais, à utilização de energia nos processos de fabricação e instalação, ao transporte dos componentes e à geração de resíduos decorrentes dos cortes, ajustes e montagem das chapas de ACM e dos demais elementos.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar práticas adequadas de armazenamento, manuseio, corte e instalação dos materiais, evitando desperdícios e danos desnecessários.

As sobras de chapas, embalagens, aparas de PVC, parafusos e demais resíduos deverão ser recolhidos e destinados de maneira ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e as diretrizes de gerenciamento de resíduos da construção civil, quando pertinentes.

Deverá ser evitado o descarte de resíduos em locais inadequados, bem como a dispersão de materiais durante o transporte e a execução.

A contratada deverá manter o local de trabalho organizado e realizar a limpeza da área ao término dos serviços, promovendo a destinação adequada dos resíduos gerados.

Sempre que tecnicamente viável, deverá priorizar o aproveitamento racional dos materiais e a redução de perdas durante a fabricação e instalação.

Tais medidas contribuem para a execução ambientalmente responsável do objeto, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Fundamentação: Art. 18, §1º, XIII

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento, a confecção e a instalação

de revestimento em ACM na cor amadeirada nos pórticos grande e pequeno do Centro Administrativo Municipal, bem como para a confecção e instalação de letreiro de identificação com a inscrição "CENTRO ADMINISTRATIVO", mostra-se tecnicamente adequada, necessária e viável para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Diante do exposto, considera-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço unitário, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o projeto, o memorial descritivo, a memória de cálculo e as demais condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Derrubadas/RS, 13 de novembro de 2026.

LUIS CARLOS SEFFRIN

Secretário Municipal de Administração

DIANA CARINE APIO

Engenheira Civil – CREA/RS 265686